LEI Nº 2808, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abri no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de R$ 498.791,98 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA			
345	26.782.0026.2075.0000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	498.791,98	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 14	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente		
	002 200	CONVENIOS DO ESTADO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso **498.791,98**

Fontes de Recurso	
2 14	498.791,98

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 01 de Fevereiro de 2021

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2808**	**01/02/2021**

ID: **52271**
CRC: **E14FDA3C**
Processo: **1-249/2021**
Usuário: **Carmelinda Terezinha da Silva**
Criação: **01/02/2021 16:43:01** Finalização: **01/02/2021 16:44:55**

Processo Documento

MD5: **E9EC9F5D5CAED710010F8AC121AD830B**

SHA256: **EEC4D10E34D6B34A4CE068C4D209A862B5B0A6B6C555EF56970DD2DC20FCD703**

Súmula/Objeto:

LEI N. 2808 DE01.02.2021 - PL 2640 DE 26.01.2021 - SEMINFRA - EXCESSO PROC. 240-2021

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	01/02/2021 16:43:01

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	01/02/2021 16:43:01

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	01/02/2021 17:16:30

Lei 2808 de 01/02/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 52271 e o CRC E14FDA3C.

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE:01/02/2021 A 22/02/2021
Jandira Maria de Souza
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0304
De: 01/02/2021 A 22/02/2021

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019